



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04.05.2015

ÀS 9:50 Horas

Ass.:

PARECER nº 63/2015

Processo nº 72/2015

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 61/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES - FCA.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a firmar convênio com a Fundação Casa das Artes - FCA, para a cedência de 35 (trinta e cinco) servidores, sendo na proporção de 20 (vinte) concursados e 15 (quinze) estagiários.

As atividades a serem desenvolvidas pelos mesmos, será na Fundação Casa das Artes - FCA, na Biblioteca Pública Castro Alves e no Museu do Imigrante, em funções administrativas nos departamentos conforme segue: Contabilidade, Administração em geral, Atividades Culturais, Ensino de Artes, Jornalismo, Criação gráfica, Mídias em geral, Relações Públicas, Turismólogo, Biblioteconomia, Serviços de limpeza e outras que se fizerem necessárias.

O presente Convênio terá a sua vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2015, ficando a critério das partes, o seu término, com antecedência de no mínimo de 06 (seis) meses.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES - FCA,** apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Jaime Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Giancarlo Zanette
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878